



[Portaria nº 967, de 08/08/2024, DODF nº 152, de 09/08/2024, pag. 10.](#)
[Homologado em 08/08/2024, DODF nº 152, de 09/08/2024, pag. 10 e 11.](#)

PARECER Nº 209/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00166233/2023-81

Interessado: **CEFS - Centro de Educação Fonte do Saber**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar do CEFS - Centro de Educação Fonte do Saber; e dá outra providência.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 10 de julho de 2023, trata da solicitação de aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, do CEFS - Centro de Educação Fonte do Saber, situado na QNL 13, Conjunto A, Casa 17, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo CEFS - Centro de Educação Fonte do Saber – Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.293.859/0001-97.

A instituição educacional foi inicialmente credenciada pela Portaria nº 346/SEEDF, de 29 de agosto de 2002, com fulcro no Parecer nº 148/2002-CEDF, e obteve credenciamento até 31 de dezembro de 2025, por meio da Portaria nº 718/SEEDF, de 20 de julho de 2022, com base no Parecer nº 122/2022 - CEDF. Atualmente, possui autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a instrução processual, não contrariando a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Os documentos organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2023-CEDF.

Da inspeção *in loco*

Foi realizada visita de inspeção *in loco*, em 17 de abril de 2024, ocasião em que foram verificadas as condições físico-pedagógicas da instituição educacional para a oferta da jornada integral na Educação Infantil, Creche.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, destacam-se:



A inspeção *in loco* [...] realizada em 17 de abril de 2024, teve por objetivo verificar as condições de oferta para a jornada integral da educação infantil, em especial, a creche. [...]

O CEFS - Centro de Educação Fonte do Saber, no pavimento térreo, conta para a educação infantil, com 04 salas de aula mobiliadas e destinadas para as faixas etárias de 02 a 05 anos de idade, sendo que uma das salas, é utilizada para atender a turma do 1º ano, do ensino fundamental. Observou-se que, 01 sala de aula que será destinada aos estudantes de 02 anos de idade, possui janela voltada para uma área de poço de ventilação, que está sendo usada como lavanderia.

Quanto aos banheiros, verificou-se que, há banheiros para a educação infantil, separados por gêneros.

- 01 banheiro com chuveiro, 01 lavatório e 01 vaso, para cada gênero;
- 02 banheiros, cada um com 02 vasos e 02 lavatórios.

Quanto a área de recreação possui:

- 01 área descoberta com brinquedos;
- 02 áreas cobertas com parque infantil;
- 01 quadra coberta.

Ainda no pavimento térreo, a instituição conta com hall de entrada, secretaria escolar, sala de direção, sala de coordenação, sala de professores, sala de dança, sala de leitura, 02 banheiros para estudantes, com 01 vaso e 01 lavatório, sendo um para cada gênero, 01 banheiro para Pessoa com Deficiência - PCD, cozinha equipada e 01 sala do soninho.

No segundo pavimento, existem 04 salas de aula destinadas ao ensino fundamental e 02 banheiros para estudantes, com 02 vasos e 01 lavatório, sendo um para cada gênero.

O acesso ao segundo pavimento é garantido por meio de cabine elevatória e escada.

Conforme relato da diretora pedagógica, existem 84 estudantes matriculados nos dois turnos. Sendo que até o momento da inspeção *in loco*, não há matrículas de estudantes provenientes do Programa de Benefício Educacional Social - PBES.

Salienta-se que a equipe técnica, foi acompanhada pelo Núcleo de Vistoria, Alteração e Aprovação de Projetos Arquitetônicos - NVAA, sendo o arquiteto responsável por este Núcleo, Jonathas Cesar Filgueiras Azevedo.

Ao final da **inspeção *in loco***, verificou-se que a instituição educacional, **possui condições de oferta em jornada integral.**

(sic)

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 195 da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, com os seguintes destaques:



1. Organização da Educação Básica

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, em jornadas parcial e integral, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, em jornada parcial, conforme registro abaixo:

✓ Educação Infantil:

- Creche:

- Maternal I: para crianças de 2 anos de idade
- Maternal II: para crianças de 3 anos de idade

- Pré-Escola:

- Pré-Escola I: para crianças de 4 anos de idade
- Pré-Escola II: para crianças de 5 anos de idade

✓ Ensino Fundamental:

- Anos Iniciais, do 1º ao 5º ano: com ingresso a partir dos 6 anos de idade
- Anos Finais, do 6º ao 9º ano

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após a matriz curricular anexa.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano Educacional Individualizado.

A instituição educacional oferta atividades complementares na Educação Infantil, realizadas no próprio turno da criança. E no Ensino Fundamental são oferecidas atividades extraclasse, no contraturno.

O currículo da Educação Infantil tem como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras e está organizado em campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, contemplando a Base Nacional Comum Curricular e a Parte Diversificada, com projetos interdisciplinares.

No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum Curricular, composta por áreas do conhecimento e por componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares e Língua Inglesa. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a



apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

O currículo da instituição, sintetizado nas matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

2. Avaliação para a Aprendizagem

Na Educação Infantil, a avaliação não tem objetivo de promoção ou avanço de estudos, sendo realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante é expresso por meio de relatório, o qual é apresentado aos pais ou responsáveis bimestralmente e ao final do ano letivo.

No Ensino Fundamental, a partir do 1º ano, a avaliação é realizada bimestralmente mediante exercícios, provas, testes, trabalhos de pesquisa, trabalhos em grupo, e demais atividades de cunho pedagógico, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. A verificação do rendimento escolar é expressa por meio de notas, em escala de 0 a 10. É considerado aprovado o estudante que obtiver nota final igual ou superior a 6 pontos e frequência igual ou superior a 75% do total das horas letivas, computados os exercícios domiciliares amparados por lei.

3. Recuperação dos Estudos

A instituição educacional proporciona recuperação de estudos de modo contínuo, paralelo, bimestral e final. O estudante que não atingir a cada bimestre letivo a nota mínima 6, necessária à sua aprovação, será encaminhado a estudos de recuperação, ocorridos ao final de cada bimestre.

Ao final do ano letivo, o estudante que não obtiver a média anual 6, em até cinco componentes curriculares, terá direito à recuperação final, cuja nota para aprovação também é de 6 pontos.

Caso não obtenha a nota 6 em mais de cinco componentes curriculares, o estudante ficará retido automaticamente no respectivo ano.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 142 artigos e 41 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.



O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do CEFS - Centro de Educação Fonte do Saber, situado na QNL 13, Conjunto A, Casa 17, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo CEFS - Centro de Educação Fonte do Saber – Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.293.859/0001-97, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 30 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 30/7/2024.

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 209/2024-CEDF

Matriz Curricular da Educação Infantil

Instituição Educacional: CEFS - Centro de Educação Fonte do Saber Etapa: Educação Infantil Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: anual					
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR					
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Maternal I	Maternal II	Pré-escola I	Pré-escola II
		2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA					
Projetos Interdisciplinares		X	X	X	X
Atividades Complementares		X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (horas)		20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		800	800	800	800
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		57*	57*	57*	57*
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		2.300	2.300	2.300	2.300
OBSERVAÇÕES: 1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: <ul style="list-style-type: none">• Matutino: das 7h30 às 11h30• Vespertino: das 13h30 às 17h30 - Integral: 7h30 às 19h 2. Os horários do item 1 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada. 3. As atividades complementares são oferecidas aos estudantes matriculados na jornada integral. * No campo carga horária semanal, não foram registradas as casas decimais, mas estas foram devidamente computadas na carga horária anual.					



ANEXO II DO PARECER Nº 209/2024-CEDF
Matriz Curricular do Ensino Fundamental

Instituição Educacional: CEFS - Centro de Educação Fonte do Saber Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: anual										
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR										
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Inglesa						X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA										
Projetos Interdisciplinares Eletivos		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X	-	-	-	-
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		20	20	20	20	20	25	25	25	25
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		800	800	800	800	800	833	833	833	833
OBSERVAÇÕES: 1. Jornada, turno, horário das aulas: - Jornada Parcial: - Anos Iniciais: <ul style="list-style-type: none">• Matutino: das 7h30 às 11h45• Vespertino: das 13h30 às 17h45 - Anos Finais: <ul style="list-style-type: none">• Matutino: das 7h30 às 12h 2. Duração do módulo-aula: - Anos iniciais: 60 minutos - Anos finais: 50 minutos 3. Duração do intervalo: - Anos iniciais: 15 minutos diários - Anos finais: 20 minutos diários. 4. Os itens enumerados de 1 a 3 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada. 5. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% da carga horária anual.										



PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

Projeto I

TEMA	BRASÍLIA
PÚBLICO ALVO	Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais
DURAÇÃO	Durante o ano letivo
CARGA HORÁRIA	33 horas para os anos iniciais 24 horas para os anos finais
OBJETIVO GERAL	Explorar a história de Brasília, desde sua idealização até os dias atuais, com foco em seus aspectos históricos, culturais, arquitetônicos e urbanísticos.
ÁREA DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES	Matemática, português, história, geografia, ciências naturais, inglês, espanhol, artes e educação física.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O estudante pode optar pelo tema de estudo.

Projeto II

TEMA	REGIÕES DO BRASIL
PÚBLICO ALVO	Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais
DURAÇÃO	Durante o ano letivo
CARGA HORÁRIA	33 horas para os anos iniciais 24 horas para os anos finais
OBJETIVO GERAL	Avaliar as características geográficas, socioeconômicas, culturais e históricas de cada região brasileira.
ÁREA DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES	Matemática, português, história, geografia, ciências naturais, inglês, espanhol, artes e educação física.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O estudante pode optar por subtemas dentro do projeto.



Projeto III

TEMA	PROJETO LITERÁRIO
PÚBLICO ALVO	Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais
DURAÇÃO	Durante o ano letivo
CARGA HORÁRIA	33 horas para os anos iniciais 24 horas para os anos finais
OBJETIVO GERAL	Estimular o gosto pela leitura e a paixão pelos livros, transformando cada aluno em um escritor ávido por novos mundos e histórias.
ÁREA DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES	Artes e língua portuguesa
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O estudante pode optar por subtemas dentro do projeto.

Projeto IV

TEMA	FAMÍLIA
PÚBLICO ALVO	Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais
DURAÇÃO	Durante o ano letivo
CARGA HORÁRIA	33 horas para os anos iniciais 24 horas para os anos finais
OBJETIVO GERAL	Abordar a importância da família na vida dos indivíduos, bem como os diferentes tipos de famílias existentes na sociedade atual.
ÁREA DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES	Matemática, português, história, geografia, ciências naturais, inglês, espanhol, artes e educação física.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O estudante pode optar pelo tema de estudo.



Projeto V

TEMA	FEIRA DE CIÊNCIAS
PÚBLICO ALVO	Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais
DURAÇÃO	Durante o ano letivo
CARGA HORÁRIA	33 horas para os anos iniciais 24 horas para os anos finais
OBJETIVO GERAL	Este projeto visa proporcionar aos alunos uma experiência de aprendizado divertida e interativa. Através de experimentos, demonstrações e projetos criativos, os alunos aprofundam seu conhecimento sobre a ciência e suas diversas aplicações.
ÁREA DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES	Ciências Naturais.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O estudante pode optar por subtemas dentro do projeto.

Projeto VI

TEMA	CINEASTAS
PÚBLICO ALVO	Ensino Fundamental – Anos Finais
DURAÇÃO	Durante o ano letivo
CARGA HORÁRIA	24 horas
OBJETIVO GERAL	Inserir a arte do Cinema no processo de ensino-aprendizagem por meio de uma visão multidisciplinar como um meio de aproximar o público estudantil da narrativa audiovisual.
ÁREA DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES	Artes e Língua portuguesa
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O estudante pode optar por subtemas dentro do projeto.



Projeto VII

TEMA	CIRCENSE
PÚBLICO ALVO	Ensino Fundamental – Anos Finais
DURAÇÃO	Durante o ano letivo
CARGA HORÁRIA	24 horas
OBJETIVO GERAL	Inserir as Artes Circenses no processo de ensino-aprendizagem por meio de uma visão multidisciplinar como um meio de aproximar o público estudantil da narrativa sociocultural circense.
ÁREA DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES	Artes
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O estudante pode optar pelos papéis a serem desempenhados no contexto do projeto.

Projeto VIII

TEMA	MEIO AMBIENTE
PÚBLICO ALVO	Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais
DURAÇÃO	Durante o ano letivo
CARGA HORÁRIA	33 horas para os anos iniciais 24 horas para os anos finais
OBJETIVO GERAL	Desenvolver práticas sustentáveis no ambiente escolar e na comunidade, apoiadas nos conteúdos trabalhados em sala de aula.
ÁREA DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES	Linguagens, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Matemática
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O estudante pode optar pelo tema de estudo.



ATIVIDADES EXTRACLASSE

ATIVIDADE EXTRACLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL (Ofertada no contraturno)
ENSINO FUNDAMENTAL	
<i>Jazz</i>	60 minutos
Karatê	60 minutos